



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 19856

ASSUNTO

Projeto de Lei 45/56

INICIATIVA:

Enock Moreira da Fraga

HISTÓRICO:

Autoriza o Poder Executivo a fazer no Povoado de Vargem Alta, digo, Vargem Grande do setentrional o serviço de Captação de água.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e , autuo o Projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 56 a 19

Presidente: Joaquim Antonio Caiado França

Vice-Presidente: Constantino Negrelli

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____

1
Nildon

C Â M A R A M U N I C I P A L

D E

C A C H O E I R O D E I T A P E M I R I M

ANO: 1956

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

45/56

INICIATIVA:- Vereador Enoch Moreira da Fraga

HISTÓRICO:- Autoriza o Poder Executivo a fazer no Povoado de Vargem Grande de Soturno, um serviço de captação e distribuição d'agua.

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte e dois dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e seis, autúo o projeto de lei supracitado e demais documentos que seguem.

Nildon Araújo
Secretário

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer no Povoado de Vargem Grande de Soturno, um serviço de captação e distribuição d'água.
- Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito de Cr\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros), pela verba de que dispuzer.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Já foi feito no ano passado, naquele povoado, um serviço de distribuição d'água, mas acontece que o atual serviço não tem capacidade para atender a todos os moradores.

Recentemente vários moradores solicitaram a ligação, mas não puderam ser atendidos, sob a alegação de não ter o mesmo serviço capacidade para maior número de ligações.

Diante do que está exposto acima, esperamos tenha o presente projeto a melhor acolhida por parte nos nobres colegas.

Sala das Sessões, 14 de junho de 1956

Enoch Moreira da Fraga

Enoch Moreira da Fraga

3
Nildos

CERTIDÃO

Certifico em cumprimento ao art. 63 do Regimento Interno, que nesta data foram distribuídas cópias do presente projeto aos senhores vereadores -----

Cach. Itapemirim, 5 de julho de 1956

Nildos
SECRETÁRIO DA CÂMARA

Aguarde-se o prazo para recebimento de emendas, de conformidade com o art. 74 do Regimento Interno.

Data supra

Leal
Presidente da Câmara

A' Comissões de Justiça
Em 27/7/56

Leal

Ao Vereador *Jordani* *Touren* para relatar o
presente projeto.

2-8-56

Leal
Presidente da Câmara

Ao Vereador *Leal* para relatar o
projeto

30/1/57
Leal

PARECER

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Projeto 45/56

Autoriza o projeto acima citado, um serviço de captação e distribuição de água, no Distrito de Vargem Grande de Setúbal.

No seu artº 2º autoriza a abrir um crédito de cr\$ 320.000,00 para a realização da obra.

Em sua justificativa, o autor demonstra que em 1955, foi feito um serviço insuficiente.

Nada mais justo que se realize uma obra que venha beneficiar a todos, e tratando-se de água, deve merecer por parte de todos uma atenção toda especial.

Assim esta Comissão julga o projeto Constitucional, pois não fere nenhum dispositivo de Lei.

Sala das Comissões 5 de novembro de 1957

Cesar de Brito Pertas Filho

Cesar de Brito Pertas Filho Relator

Augusto de Almeida

Procurador Antonio Raimundo de Sá

A Comissão de Finanças

7-11-57

Castro

Do Senado Constituinte Syrio
em 2/11/57

PARECER

Comissão de Fianças, Viação e Obras

Projeto 45/56

-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-

Pede o projeto um credito de cr\$ 320.000,00 para o serviço de agua no Distrito de Vargem Grande do Soturno.

Esta Comissão nada tem a opr-se, pelo contrario leuva a ação do autor do projeto em levar este grande beneficio aquele laborioso povo.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 1957

Constantino Negrelli

Constantino Negrelli Relator

Máximo Perin

Luciano Fonseca

*Ranka para a presença suas
em 14-11-57*

Aprovado em ⁴⁸ discussão

por unanimidade

Sala das sessões, 21/11/1957

João Maria Silva
(RUBRICA DO PRESIDENTE) em
exercício

A' Sanção

Sala das sessões, 21/11/1957

João Maria Silva
(RUBRICA DO PRESIDENTE) em
exercício

CM - 203

1

Em, 25 de novembro de 1957.

Senhor Prefeito.

Tenho a satisfação de passar às mãos de V. Exia., para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de lei nº 45/56 , aprovado por esta Câmara.

De acordo com a Lei 65 (Organização Municipal) é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto seja sancionado por V. Exia.

Valho-me do ensejo para apresentar-lhe as minhas

Cordiais Saudações

Presidente da Câmara

ra.

Exmo. Sr.

ANTONIO FERREIRA PENE DO SOBRINHO

D.D. Prefeito Municipal

N E S T A

EGR/

PROJETO DE LEI Nº 45/56

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer no Povoado de Vargem Grande de Soturno, um serviço de captação e distribuição d'água.

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito de Cr\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros), pela verba de que dispuser.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 1957

Presidente da Câmara

EGR/

DATA	NUMERO
14/06/56	045/56
DESTINO:	COJICO:
Manizales - b Pb. 313/em	